

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DO OBJETO

1.1. As presentes especificações tem por objetivo definir o conjunto de elementos que orientarão o registro de preços para futura aquisição e instalação de placas de sinalização, regulamentação, indicação, orientação e advertência assim como aquisição e instalação de tachões para atender as necessidades do Departamento de Transito e Mobilidade em conjunto com a Secretaria de Coordenação e Planejamento.

### 2- JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a sinalização vertical faz parte de um conjunto de orientação da via, a mesma tem que estar em bom estado e se tornar uma ferramenta tanto de serviço quanto de orientação;

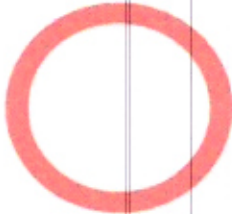

2.2. Considerando que para o serviço dos agentes de transito e da brigada militar a sinalização vertical tem que estar em bom estado e no local correto;

2.3. Considerando que para o motorista que busca o seu destino as placas de indicação se tornam um bom aliado na busca de seu destino.

### 3- RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

#### 3.1. PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - SIMPLES

##### Formato Circular

| FORMAS   |  | COR     |          |
|--|--|---------|----------|
| <br>OBRIGAÇÃO | <br>PROIBIÇÃO | FUNDO   | BRANCO   |
|  |  | TARJA   | VERMELHA |
|  |  | ORLA    | VERMELHA |
|  |  | SIMBOLO | PRETO    |
|  |  | LETRAS  | PRETAS   |

#### DIMENSÕES:

Diâmetro - 0,50m.

Tarja - 0,06m.

Orla - 0,06m.

**QUANTIDADE:** 30 Unidades


#### PICTOGRAMAS:

De acordo com o Volume I do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, instituído pela Resolução CONTRAN N.º 160, DE 22 DE ABRIL DE 2004;



### 3.2.PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - SIMPLES

#### Formato Octogonal Placa R-1

| SINAL   |        | COR          |          |
|---|--------|--------------|----------|
| FORMA   | CODIGO |              |          |
| <br>PARADA | R-1    | FUNDO        | VERMELHA |
|   |        | ORLA INTERNA | BRANCA   |
|   |        | ORLA EXTERNA | VERMELHA |

#### DIMENSÕES:

|                       |        |
|-----------------------|--------|
| Lado                  | 0,25 m |
| Orla Interna Branca   | 0,02 m |
| Orla Externa Vermelha | 0,01 m |

**QUANTIDADE:** 80 Unidades


#### PICTOGRAMAS:

De acordo com o Volume I do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, instituído pela Resolução CONTRAN Nº 160, DE 22 DE ABRIL DE 2004;



### 3.3.PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - SIMPLES

#### Formato Triangular Placa R-2

| SINAL   |        | COR          |          |
|---|--------|--------------|----------|
| FORMA   | CODIGO |              |          |
| <br>DÊ A PREFERÊNCIA | R-2    | FUNDO        | BRANCA   |
|   |        | ORLA EXTERNA | VERMELHA |

#### DIMENSÕES:

|      |       |
|------|-------|
| Lado | 0,50m |
| Orla | 0,07m |

QUANTIDADE:30 Unidades

### 3.4.PLACA DE REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTADA

São placas onde são incorporadas informações como período de validade, característica do uso do veículo, condições de estacionamento, além de outras, colocadas logo abaixo da placa de regulamentação aplicadas sobre uma moldura retangular, que poderá estar na posição vertical ou horizontal, formando uma só placa.

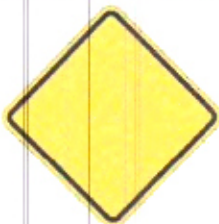


**DIMENSÕES:**

|                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| Formato                 | Retangular            |
| Altura                  | 0,90 m                |
| Largura                 | 0,50 m                |
| Fundo                   | Cor Branca            |
| Orla Interna            | Cor Vermelha de 0,02m |
| Orla Externa            | Cor Branca de 0,02m   |
| Placa de Regulamentação | Retangular            |

**QUANTIDADE:**30 Unidades**3.5 PLACAS DE ADVERTÊNCIA - SIMPLES**

A Placa de sinalização vertical de advertência alerta aos usuários sobre as condições potencialmente perigosas, obstáculos ou restrições existentes na via ou adjacentes a ela, indicando a natureza dessas situações à frente, quer sejam permanentes ou eventuais.

| <b>FORMA</b>  | <b>CORES</b> |         |
|---|--------------|---------|
|  | FUNDO        | AMARELO |
|   | SIMBOLO      | PRETO   |
|   | ORLA INTERNA | PRETA   |
|   | ORLA EXTERNA | AMARELA |
|   | LEGENDA      | PRETA   |

**DIMENSÕES:**

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| Formato      | Quadrado             |
| Lado         | 0,50m                |
| Fundo        | Cor amarelo          |
| Orla Interna | Cor Preta de 0,02m   |
| Orla Externa | Cor Amarela de 0,02m |



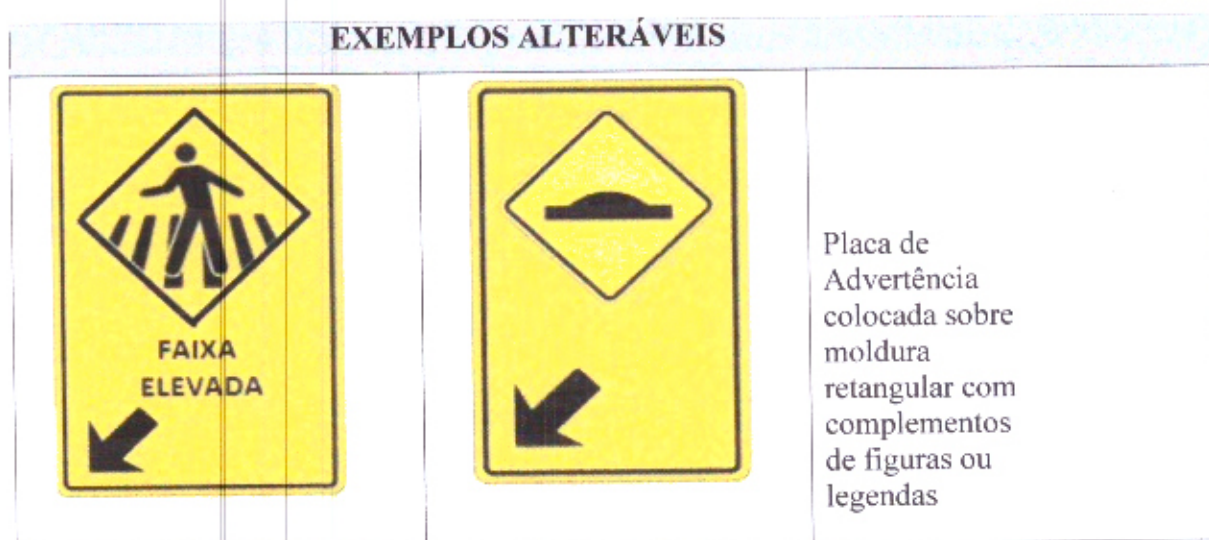
**QUANTIDADE:**20 Unidades

**PICTOGRAMA:**

De acordo com o Volume II do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, instituído pela Resolução CONTRAN N° 243, de 22 de junho de 2007;

### 3.6 PLACAS DE ADVERTÊNCIA - COMPLEMENTADAS

São placas de advertência onde são incorporadas informações sobre os pictogramas nelas inseridas, colocadas logo abaixo da placa de advertência e aplicadas sobre uma moldura retangular na posição vertical, formando uma só placa.



**DIMENSÕES:**

|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| Formato                 | Retangular           |
| Altura                  | 0,90 m               |
| Largura                 | 0,50 m               |
| Fundo                   | Cor amarelo          |
| Orla Interna            | Cor preta de 0,02m   |
| Orla Externa            | Cor amarela de 0,02m |
| Placa de Regulamentação | Retangular           |

**QUANTIDADE:**30 Unidades



### 3.7. PLACAS DE INDICAÇÃO



#### DIMENSÕES:

|                    |            |
|--------------------|------------|
| Formato            | Retangular |
| Altura             | 0,20 m     |
| Largura            | 0,50 m     |
| Fundo              | Cor Azul   |
| Placa de indicação | Retangular |

QUANTIDADE: 200 Unidades

### 3.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CORES DAS PLACAS.

Segundo o manual de sinalização horizontal, para as sinalizações verticais presentes neste projeto, deverão ser aplicados os seguintes critérios abaixo, seguindo o **padrão**

**Munsell:**

| Cor      | Tonalidade   |
|----------|--------------|
| Amarela  | 10 YR 7,5/14 |
| Branca   | N 9.5        |
| Vermelha | 7,5 R 4/14   |
| Azul     | 5 PB 2/8     |
| Preta    | N 0.5        |

### 3.9.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA TACHOES, REGULAMENTAÇÃO E INPLANTAÇÃO NA VIA

O Tachão é utilizada como um dispositivo para sinalização e separação de vias. Com essa finalidade, organiza as vias de trânsito.

Muito utilizado em estacionamentos de shoppings, vias públicas, grandes indústrias e condomínios.

Fabricado em resina de poliéster.

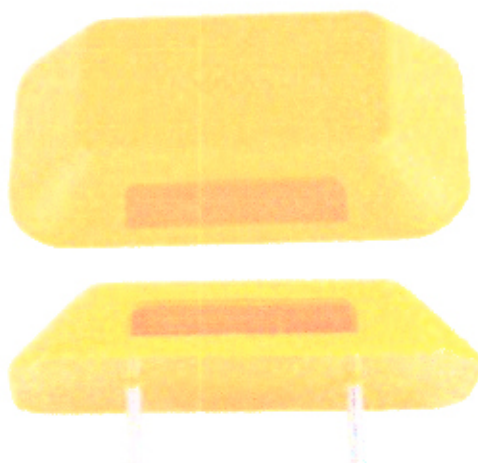
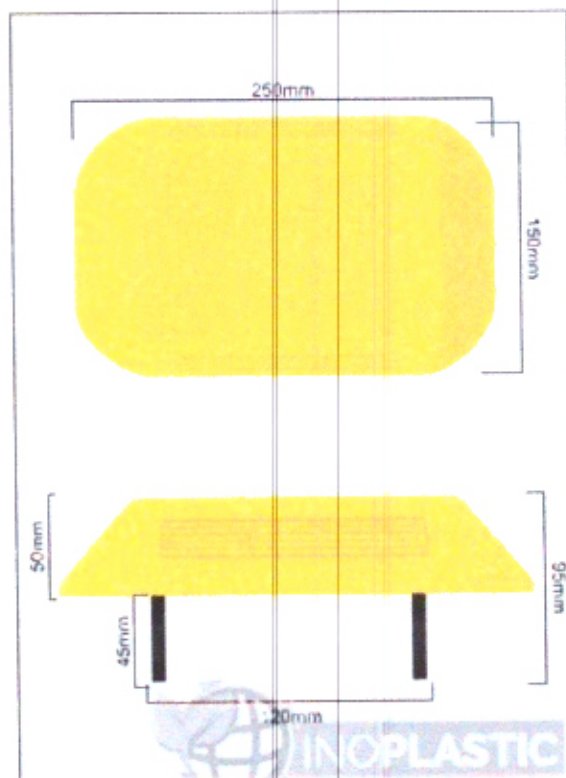
Dois pinos de fixação.

Cores: Amarelo e branco

Para cada kg de cola, fixa seis peças

Medidas: 50mm (A) x 150mm (L) x 250mm (C)

**QUANTIDADE:** 500 Unidades



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

### 3.10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O SUPORTE METÁLICO.

Suporte metálico em aço para fixação de placas de trânsito, de 2 (duas) polegadas de espessura com parede mínima de 1.55 mm e 3 (três) metros de altura, sem emendas, com trava anti-giro, na cor do metal, com abraçadeiras para sinalização.

Parafusos, porcas e arruelas previstas na NBR 14891, de 1/4 x 2.1/2, para fixação de placas em postes ou suporte metálico.

**Quantidade: 400 unidades**

### 3.11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PLACAS DE ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO E NOME DE LOGRADOURO.

Chapa de aço bitola 18" (1,25 mm) aço laminado a frio SAF 1008 a 1010 de acordo com a NBR 6649/86, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas cortantes, com cantos arredondados, galvanizadas, resistentes a corrosão atmosféricas.

Tratamento de decapagem e processo de tratamento e após pintura eletrostática em poliéster a pó nas duas faces.

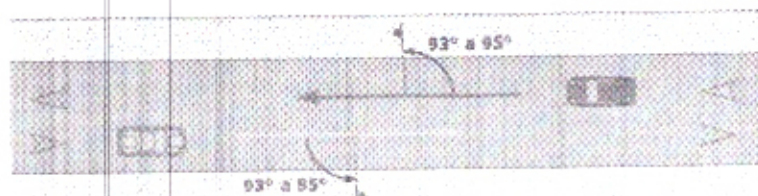
A placa será refletiva, orlas, legendas e sinais, exceto os sinais de cor preta que serão aplicados com película tipo IV (preto legenda), com aplicação de película Alta Intensidade tipo III, conforme NBR 14644/2001 da ABNT, as cores serão as constantes no item 7 deste memorial.

### 3.12. POSICIONAMENTO DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA NA VIA

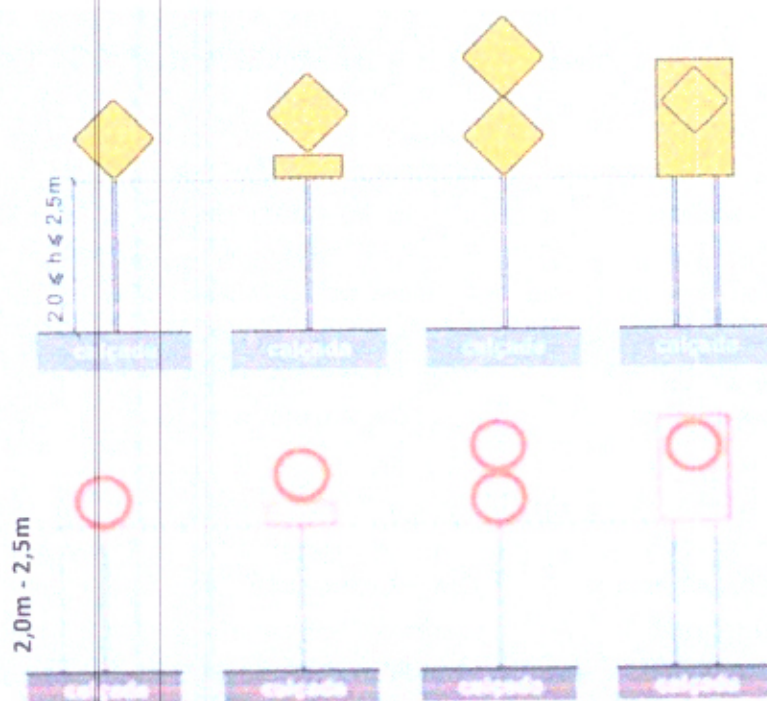
O posicionamento das placas de sinalização de regulamentação e advertência consiste em fixação ao lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar.

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.

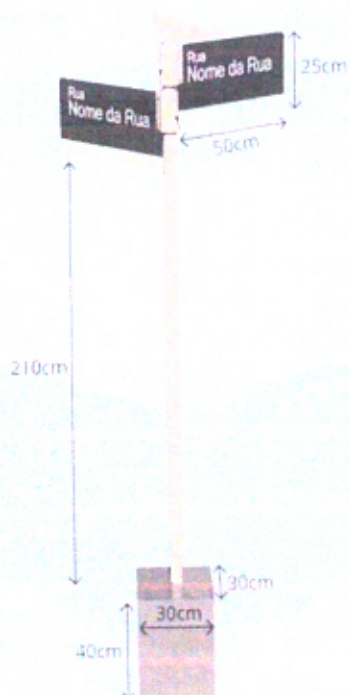
Exemplo de posicionamento:



Nas vias urbanas, a borda inferior d placa colocada lateralmente a via, deve ficar a uma altura 2,00 a 2,50 metros em relação ao solo.



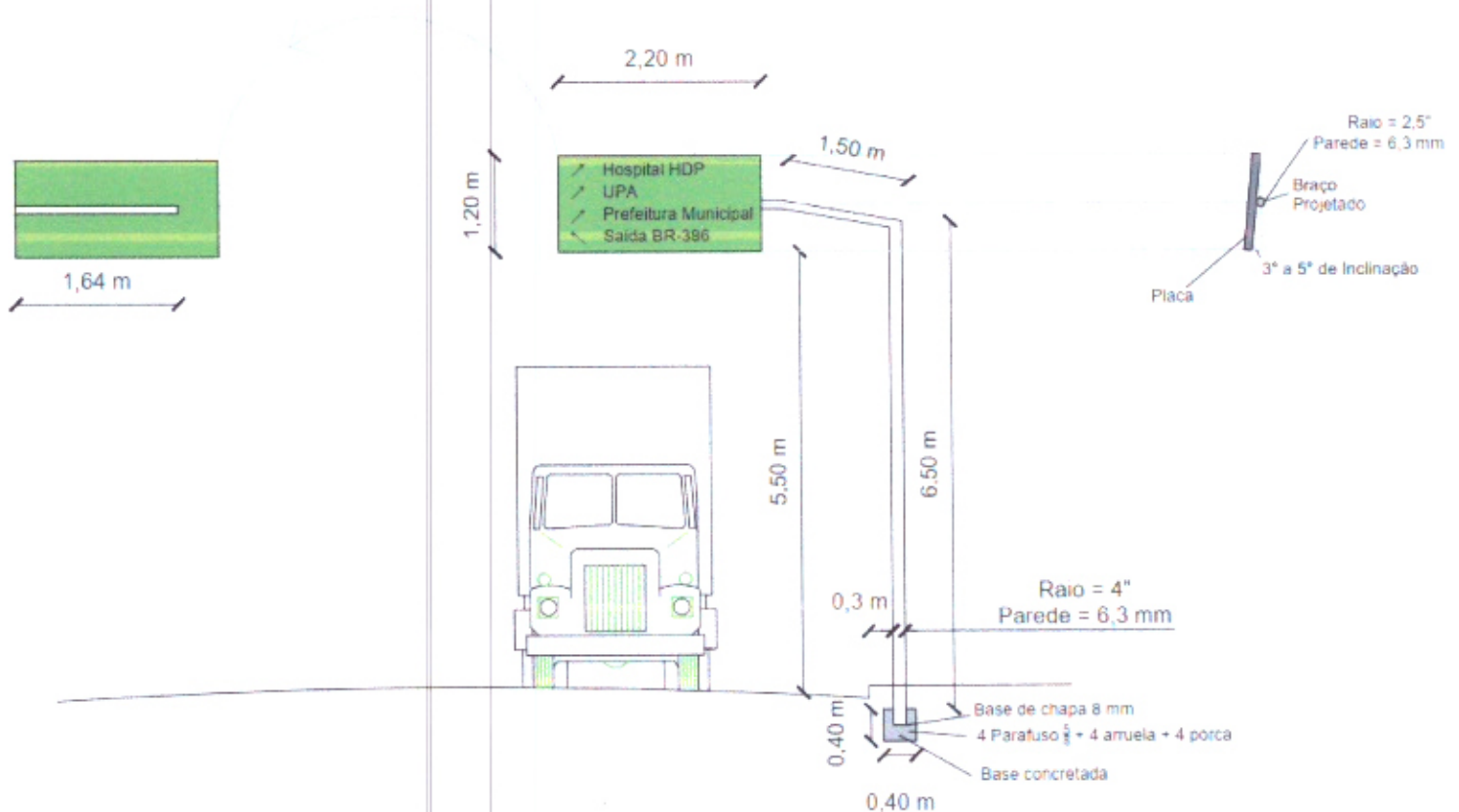
Representação esquemática para conjunto de identificador de vias e logradouros públicos



### 3.13. Placa de sinalização grande

Para placas suspensas de até 3,0 m<sup>2</sup> poderão ser utilizadas suportes do tipo braço projetado com poste reforçado, em aço galvanizado a quente. O poste deverá ter diâmetro de 4", com parede de 6,3 mm. O braço deverá ter diâmetro de 4" com espessura de 6,3 mm.

**Quantidade: 10 unidades**



### 3.14. DA INSTALAÇÃO DOS ITENS MENCIONADOS A ACIMA

A instalação será realizada pela empresa que ganhar a licitação, devendo atender os prazos estipulados neste termo de referencia.

#### **4- DO LOCAL E PRAZO DE ENTRAGA**

- 4.1.** A entrega das placas e matérias deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento de Transito e Mobilidade no local indicado pelo Departamento;
- 4.2.** O prazo de entrega das placas não poderá ser superior a 7 (sete) dias, contados após a data de pedido feito pelo Departamento de Transito e Mobilidade;
- 4.3.** O recebimento e conferência das placas será efetuada pelo Diretor de Transito Sr. Giovanni Cantito ou por servidor designado para essa função;
- 4.4.** Qualquer ocorrência que inviabilizar o prazo estipulado no item acima deverá ser justificado com antecedência via e-mail ou contato telefônico, sobre penas e multas prevista no contrato.

#### **5- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

**5.1.** São responsabilidades da contratada:

- a)** atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos equipamentos /materiais.
- b)** manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos equipamentos /materiais.
- c)** comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d)** responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos equipamentos /materiais.
- e)** o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos /materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f)** responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g)** fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h)** entregar os equipamentos /materiais no prazo fixado;
- i)** comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;



- j)** substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias os equipamentos /materiais recusados pelo Município.
- k)** responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m)** não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n)** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o)** assegurar a garantia do objeto licitado.

## **6-OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO:**

### **6.1. São responsabilidades do Município:**

- a)** exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b)** acompanhar a entrega dos materiais e equipamentos, e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c)** fornece as instruções necessárias à aquisição dos equipamentos /materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d)** proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e)** indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos equipamentos/materiais;
- f)** atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g)** notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h)** o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de



reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

i) Aplicar o Art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que Pessoas jurídicas optam pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção do IR.

j) Efetuar a retenção do imposto sobre serviços – ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018.

## **7- DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** Fica designado Diretor de Transito Sr. Giovani Cantito, para acompanhar e fiscalizar a entrega e o recebimento das placas e matérias, anotando em próprio todas as ocorrências das entregas e determinar o que for necessário para a regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.3.** A fiscalização que se trata nesse item não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada.

## **8- DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais e equipamentos e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

**8.2.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais e equipamentos ou implicará em sua aceitação.

**8.3.** Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

**8.4.** A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, afim de acelerar o



trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**8.5.** Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

**8.6.** Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

### **9- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido serviços compatíveis como o objeto desta licitação.
- b) Certidão de registro ou inscrição do(s) profissional (is) integrante (s) de seu quadro técnico no Conselho Profissional Competente, válida em dia, para a execução dos itens dessa licitação
- c) Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante:
  - I) Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social e;
  - II) No caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviço devidamente registrado ou outro documento comprobatório.





---

GIOVANI CANDITO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO E MOBILIDADE



---

RENATO DALL AGNOL

SECRETARIO DO SETOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO